



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS Edição Extra 526

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/20241

PORTARIA N.º 029/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 20242

PORTARIA N.º 030/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 20243

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

Convoca os candidatos aprovados no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abreulândia / Tocantins

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos convocados:

F105 - MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. VINICIUS CARVALHO ALVES

S303- FISIOTERAPEUTA

1. LUCIVANIA COSTA DE OLIVEIRA

S307 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

1. FABRICIA SANTOS NASCIMENTO
2. DIVINA FRANCISCA CAVALCANTE

S308 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

1- ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA

S310 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUC. FÍSICA

1. TAINARA DE MATOS DA SILVEIRA

S311 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR BIOLOGIA

1. WILLIAN NUNES MARTINS

1 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital

deverão enviar a documentação digitalizada (formato pdf) relacionada no Anexo I para o e-mail rh@abreulandia.to.gov.br, até o dia 10/02/2024;

2 - Comparecer até dia 25/02/2024, no horário de 07:30h às 13:00h, mediante prévio agendamento telefônico, ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000) para apresentar os documentos originais para validação, conforme item 6.3 do edital 001.2023 - Concurso de Abreulândia (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas);

3 - Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de Pessoas, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Abreulândia, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

4 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Abreulândia / Tocantins, mediante a apresentação de laudo médico pré-admissional e Laudo Psicológico, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

5 - Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de Pessoas, bem como avaliação médica atestada pela equipe de saúde do município, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Abreulândia, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

6 - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Abreulândia/TO, 26 de Janeiro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação no telefone (63) 3389 – 1225 ou e-mail: rh@abreulandia.to.gov.br;

I - Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

- 1 Carteira de Identidade (RG);
- 2 Comprovante de situação cadastral do CPF
- 3 Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- 4 Comprovante de residência (com CEP); Comprovante de residência com data anterior à publicação do edital do concurso, especificamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,
- 5 Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, (diploma, certificado etc.);
- 6 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);
- 7 Título de eleitor;
- 8 Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 9 Conta Bancária;
- 10 Registro no órgão de classe específico, se for o caso;
- 11 Caso o (a) candidato(a) possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral-e-Social no endereço eletrônico (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) sem indicação de irregularidades a serem sanadas;
- 12 Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações/complementações e Declaração positiva ou negativa de bens e valores patrimoniais firmada pelo candidato (conforme decreto municipal nº 1.393/2023);
- 13 Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar até o dia da posse);
- 14 Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);
- 15 Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 16 Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;
- 17 Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal da Região de seu (s) domicílio(s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);
- 18 Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);
- 19 Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);
- 20 Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);
- 21 Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet);

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar os seguintes exames:

- 1 - Exame Psicológico – A ser realizado às custas do candidato;
- 2 - Exame Médico Pré-Admissional - – A ser realizado às custas do candidato;
- 3 - Cartão de Vacina Atualizado

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

- 1 Hemograma completo;
- 2 Glicemia em jejum;
- 3 Colesterol total;
- 4 Triglicerídeos;
- 5 TGP e TGO;
- 6 Uréia e Creatinina;
- 7 Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 8 Urina Tipo 1
- 9 Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- 10 Exame toxicológico (Cargos de motoristas).
- 11 Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE

PORTARIA N.º 029/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 concedida em 29 de novembro de 2023 pela portaria nº 195/2023 à Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 130 a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SANTINA GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA EM GESTÃO ESCOLAR**, matrícula n.º 078 a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal